

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga</p>		

**Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, a seguinte proposta:**

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 12101 – **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a **AÇÃO 2157 – COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS FEDERAIS – PROGRAMA 383 – COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, fonte 100 conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do **Órgão: 04101 – CASA CIVIL, Programa 036 – APOIO ADMINISTRATIVO** – Ação 2007 Manutenção de serviços administrativos gerais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - fonte 100, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2015

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda adita recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na AÇÃO 2157 – COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS FEDERAIS– Programa 383 – do Projeto de Lei n. 613/2015, com o intuito de fortalecer a agricultura familiar como forma de manutenção do homem no campo e garantia da segurança e da soberania alimentar

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2015

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual